DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2071A | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 02 de outubro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 277, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Equipe Técnica para análise e avaliação dos projetos apresentados no procedimento de Chamamento Público destinado à seleção de projeto para a confecção de esculturas artísticas com temática natalina.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica dos projetos apresentados no procedimento de Chamamento Público destinado à seleção de projeto para a confecção de esculturas artísticas com temática natalina;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a necessidade de assegurar critérios objetivos, transparência e adequada avaliação das propostas apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica destinada à análise e avaliação dos projetos apresentados no procedimento de Chamamento Público destinado à seleção de projeto para a confecção de esculturas artísticas com temática natalina.

Art. 2º A Equipe Técnica será composta pelos seguintes servidores:

I – **DENILSON MIGUEL CUSTÓDIO DA SILVA**

II – **EDILSON CUSTÓDIO DA SILVA**

III – **SALVADOR FERNANDO DE ANDRADE**

Art. 3º Compete à Equipe Técnica:

I – analisar os projetos apresentados pelos participantes, observando as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;

II – avaliar a adequação técnica, artística e funcional dos projetos aos critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório;

III – atribuir a pontuação correspondente a cada critério de avaliação, quando prevista no edital;

IV – solicitar, quando necessário, esclarecimentos ou informações complementares, nos limites estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

Art. 4º Os integrantes da Equipe Técnica deverão atuar com imparcialidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Art. 5º Os trabalhos da Equipe Técnica deverão ser formalizados nos autos do procedimento, mediante relatório ou documento equivalente, devidamente fundamentado.

Art. 6º A atuação da Equipe Técnica limitar-se-á à análise e avaliação técnica dos projetos, não lhe competindo a prática de atos de competência exclusiva da autoridade competente ou de outros agentes responsáveis pela condução do procedimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Afixe-se.

Altinópolis, 01 de outubro de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade - Procuradora do Município

.....